

LEI MUNICIPAL N.º 3.382/2018

Autoriza abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2018, no valor de R\$ 13.651,46, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 039/2018, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 13.651,46 (treze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) no Orçamento Municipal de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101081.172000 – Programa Aquisição e Dispensação Fraldas Pessoas Deficientes

33903000.0000 – Material de Consumo (6080) R\$ 4.640,00

Recurso Vinculado: 4050

1030101082.029000 – Man. Serv. Programa Farmácia Básica - Estadual

33903000.0000 – Material de Consumo (623) R\$ 1.011,46

Recurso Vinculado: 4050

1030101122.162000 – Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

Recurso Vinculado: 4520

Art. 2º - Para cobertura dos créditos especiais previstos e abertos pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de outubro de 2018.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.10.2018

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento